



ESTADO DA BAHIA

**Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos**

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)



# **DISPENSA** **DE** **LICITAÇÃO**

**Nº. D013/2016**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**Nº.019/2016**

**DATA: 22/03/2016**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
DESMANCHE DO TELHADO**

**EDNALDO SILVA DE JESUS**

**Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos**

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)**SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº. 019/2016**

Exmo. Senhor Presidente:

Vimos com o presente, solicitar a vossa autorização para instauração de processo administrativo, com base na Lei nº 8.666/93, visando a contratação de empresa/pessoa física para fornecimento de combustíveis (etanol e gasolina comum) no valor total estimado em **R\$. 6.848,25 (Seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos)** para abastecimento do veículo locado pela Câmara Municipal, conforme pesquisa de preços através das planilhas em anexo:




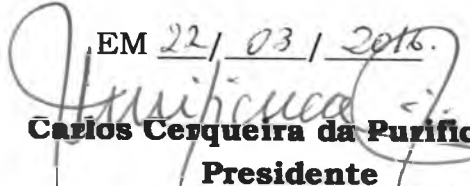
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Vlr. R\$.
1.	Prestação de serviços no desmanche do telhado do Prédio da Câmara Municipal, conforme planilhas anexa.	345	M <sup>2</sup>	6.848,25

**JUSTIFICATIVA DA DESPESA**

A despesa justifica-se devida às necessidades de a Câmara Municipal executar a reforma do telhado do Prédio de sua sede, com substituição de madeiras e telhas, em virtude do desgaste pela ação do tempo, causando várias infiltrações nas paredes e laje, quando do período das chuvas, com amparo legal no **Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.**

São Gonçalo dos Campos, 22 de março de 2016.

  
**José Carlos Daltro Pinto**  
 Diretor Administrativo

Unidade	Projeto Atividade	Elemento da Despesa	Fonte
1.01- Câmara Municipal	2040-Manutenção da Câmara Municipal	33.90.36.00-Outros Serviços de terceiros - P. Física	00
Informo a existência de Programação Financeira e de Dotação Orçamentária, conforme discriminação acima.  EM <u>22 / 03 / 2016</u>  <b>Edvaldo Pereira</b> Contador - CRC 16.584		Defiro a solicitação. Encaminhe-se ao setor responsável pela realização do processo administrativo.  EM <u>22 / 03 / 2016</u>  <b>Carlos Cerqueira da Purificação</b> Presidente	



PROPONENTE	<i>Ednaldo Silva de Jesus</i>
CNPJ/CPF	<i>521825845 87</i>
ENDEREÇO	<i>Av. Prop. Fulmira Nº 127 / Murilo Leite</i>
CONTATOS	TEL/CEL: <i>(75) 98119151</i>



À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS  
Av. Hanibal Pedreira, s/n – Centro  
São Gonçalo dos Campos – BA.

**COTACÃO DE PREÇOS**

Item	Especificação dos Serviços	Unid.	Qtde.	Vlr. Unit. R\$.	Vlr. Total R\$.
1	Execução de obras e serviços de engenharia no desmanche de telhado em estrutura de madeira (peças e barrotes) e telhas de amianto no Prédio da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos.	M <sup>2</sup>	345	<i>17,80</i>	<i>6.141,00</i>
2	Limpeza e entrega da Obra	M <sup>2</sup>	345	<i>0,95</i>	<i>327,75</i>
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS - R\$.					<i>6.503,25</i>

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Forma de Pagamento: À vista.

São Gonçalo dos Campos, *21* de *março* de 2016.

*Ednaldo Silva de Jesus*

NOME:

CNPJ/CPF: *521825845 87*



PROponente	Antonio Carlos dos Santos Neto
CNPJ/CPF	099-879-965-15
Endereço	Cd Antonio PIRES RUA PRINCIPAL
CONTATOS	Antonio Carlos dos Santos Neto TEL/CEL: 98153-6280



À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS  
Av. Hanibal Pedreira, s/n – Centro  
São Gonçalo dos Campos – BA.

### COTACÃO DE PREÇOS

Item	Especificação dos Serviços	Unid.	Qtde.	Vlr. Unit. R\$.	Vlr. Total R\$.
1	Execução de obras e serviços de engenharia no desmanche de telhado em estrutura de madeira (peças e barrotes) e telhas de amianto no Prédio da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos.	M <sup>2</sup>	345	18,00	6.210,00
2	Limpeza e entrega da Obra	M <sup>2</sup>	345	1,20	414,00
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS - R\$.					6.624,00

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Forma de Pagamento: À vista.

São Gonçalo dos Campos, 21 de 03 de 2016.

*Antonio Carlos dos Santos Neto*

NOME:

CNPJ/CPF: 999-879-965-15



ESTADO DA BAHIA

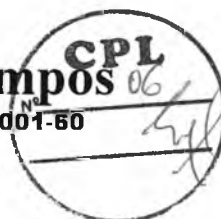
# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro  
Telefax: (75)3246-1306/1413

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

E-mail : [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)



## PARECER JURÍDICO

**EMENTA:** Serviços. Dispensa de Valor.  
Art. 24, II da Lei Federal 8666/93.  
Presença dos requisitos legais.  
Aprovação.

**ASSUNTO:** Cuida-se de solicitação de análise jurídica relativa à legalidade ao serviço de desmanche do telhado em estrutura de madeira e telhas de amianto do prédio da Câmara Municipal. Por Dispensa de Licitação, conforme dispõe o artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

**INTERESSADO:** Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos.

### DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

É fato indiscutível que, a licitação é o procedimento obrigatório na Administração Pública para contratação de particulares, e deve ser orientada pelo interesse geral, objetivando contratar com o melhor qualificado, em melhores condições e para obter o melhor resultado possível, seguindo também um procedimento formal caracterizado pela ampla competição entre todos os interessados que preenchem os requisitos indispensáveis, para selecionar a proposta mais vantajosa.

Nota-se que, a verdadeira missão do procedimento licitatório dentro da Administração pública, busca consagrar os Princípios Constitucionais que balizam o gerenciamento da coisa pública sejam eles; Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, e Eficiência.

A licitação destina-se ainda, a selecionar a proposta mais vantajosa, segundo critérios objetivos e racionais, tomando por base as necessidades a serem satisfeitas e os encargos que serão assumidos pelo Estado, com critérios para julgamento das propostas e como regra, a mais vantajosa e que apresentar as maiores vantagens e os menores encargos para o Estado deverá ser escolhida.

Entretanto, existe dentro do próprio diploma legal que rege o procedimento licitatório, a Lei 8.666/93, em seu artigo 24, II, a figura da possibilidade da contratação direta do particular quando há o valor a ser despedido pelo serviço ou pela aquisição do bem.

**Art. 24. É dispensável a licitação:**

(...)

**II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez,**

(...)

# EDSON CERQUEIRA DA COSTA

Av. Ângelo machado da silva, N°. 48, CENTRO – 44330-000  
São Gonçalo dos campos – ba – cnpj: 17.277.984/0001-55



À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS  
Av. Hanibal Pedreira, s/n – Centro  
São Gonçalo dos Campos - BA

## COTAÇÃO DE PREÇOS

Item	Especificação dos Serviços	Unid.	Qtde.	Vlr. Unit. R\$.	Vlr. Total R\$.
1	Execução de obras e serviços de engenharia no desmanche do telhado em estrutura de madeira (peças e barrotes) e telhas de amianto no Prédio da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos.	M <sup>2</sup>	345	20,00	6.900,00
2	Limpeza e entrega da Obra	M <sup>2</sup>	345	1,50	517,50
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS - R\$.					7.417,50

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Forma de Pagamento: À vista.

São Gonçalo dos Campos, 18 de março de 2016.

**EDSON CERQUEIRA DA COSTA**  
CNPJ N°. 17.277.984/0001-55.



ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail : [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)

Conforme exposto acima, a dispensa de licitação endereça-se ao administrador, que ao seu critério, e entendendo conveniente para a Administração, poderá deliberar sobre a contratação direta observada as exigências da Lei.

O processo encontra-se instruído com a justificativa do Controle Interno; a estimativa de preços, o pré empenho para cobertura das despesas decorrentes, e a autorização da autoridade competente para a deflagração do procedimento.

Quanto ao aspecto preço a ser contratado, é importante frisar que foi solicitado apresentação de pelo menos 03 (três) cotações prévias, dentre os possíveis interessados com o objeto desta natureza, e a pessoa física **EDNALDO SILVA DE JESUS**, apresentou o menor valor no montante de R\$ 6.503,25 (Seis mil, quinhentos três reais e vinte cinco centavos), valor este que coerente com a realidade de mercado, somos da opinião favorável a referente dispensa, vez que não trará prejuízo ao erário.

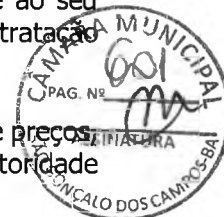
## CONCLUSÃO

Ante ao exposto, e estando o processo devidamente instruído, manifesto-me no sentido de que em face da situação fático-legal, poderá o Ordenador de Despesas reconhecer a dispensa de licitação para o caso em tela, com embasamento no inciso II, do artigo 24 da Lei Federal nº. 8.666/93.

É o entendimento que submeto à consideração superior.

São Gonçalo dos Campos – BA, 22 de março de 2016.

**Glauco Mendes & Advogados Associados**  
Assessoria Jurídica





ESTADO DA BAHIA

**Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos**

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60 Nº

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail: [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)**DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO**Espécie: **Prestação de Serviços no desmanche do telhado do Prédio da Câmara Municipal.**Modalidade: **Dispensa**Critério: **Menor Preço Global**Número: **D013/2016**Processo: **0019/2016****PLANILHA FINANCEIRA**

<b>EMPRESAS</b>	<b>Proposta</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
Ednaldo Silva de Jesus	<b>R\$. 6.503,25</b>	<b>1º LUGAR</b>
Antonio Carlos dos Santos Souto	R\$. 6.624,00	2º LUGAR
Edson Cerqueira da Costa	R\$. 7.417,50	3º LUGAR

**1. Vencedor(a): Ednaldo Silva de Jesus.****Endereço:** Rua Professora Zulmira dos Santos, nº. 127, Murilo Leite  
São Gonçalo dos Campos - BA.**CPF: 521.825.845-87****REGISTRO GERAL: 05436662-39/SSP/BA.****Concluo o Processo Administrativo, tendo como ganhador, o participante acima citado, para prestação de serviços no desmanche do telhado do Prédio da Câmara Municipal, conforme planilha acima:****JUSTIFICATIVA DA DISPENSA**Contratação de empresa para prestação de serviços no desmanche do telhado do Prédio da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos - BA. Dispensada, com base no **inciso II do artigo 24, da Lei nº. 8.666/93.****Solicitante: Diretoria Administrativa****Prazo de Entrega: 30 dias.**

São Gonçalo dos Campos, 22 de março de 2016.

 <b>Erebald O. do N. Filho</b> Presidente da CPL	 <b>Anderson da S. Daltro</b> Controlador Interno	<b>Autorizo:</b>  <b>Carlos C. da Purificação</b> Presidente
--	---	---



ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: [camarasagconcalo@bol.com.br](mailto:camarasagconcalo@bol.com.br)



## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO D013/2016



A Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, em cumprimento a autorização procedida pelo Senhor Presidente, através do **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. D013/2016**, faz publicar o presente extrato. Objeto: **Contratação de pessoa física para execução obras e serviços de engenharia no desmanche do telhado do Prédio da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos - BA.**

**Proponente:** Ednaldo Silva de Jesus.

Valor total estimado em **R\$ 6.503,25 (Seis mil, quinhentos e três reais e vinte e cinco centavos reais).**

**Data Homologação:** 22 de março de 2016.

**Prazo:** **30 (trinta) dias.**

**Fundamentação Legal:** Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

São Gonçalo dos Campos, 22 de março de 2016.

**Erebaldos Oscar do Nascimento Filho**  
**Presidente - CPL**

## ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

Atesto que o extrato de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** acima foi publicado no Quadro de Aviso da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, devendo permanecer por um período de 05 (cinco) dias, a partir desta data.

São Gonçalo dos Campos, 22 de março de 2016.

**Maria Gorete Evangelista do Rosário**  
**Secretaria**



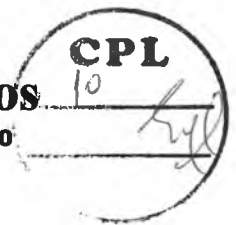
ESTADO DA BAHIA

**Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos**

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)**ATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Aos **22 (vinte e dois) dias** do mês de **março de 2016**, por determinação do Exmº. Sr. Carlos Cerqueira da Purificação, Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos – BA, em cumprimento ao **artigo 26 da Lei nº. 8.666/93**, torna público no quadro informativo (MURAL) da Câmara Municipal, o processo de **Dispensa de Licitação nº. D013/2016**, tendo como objeto, a **contratação de empresa para execução de serviços no desmanche do telhado do Prédio da Câmara Municipal, em estrutura de madeira e telhas de amianto.**

**Proponente: SR. EDNALDO SILVA DE JESUS.**

**Valor Global: R\$. 6.503,25 (Seis mil, quinhentos e três reais e vinte e cinco centavos).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE	PROGRAMA	ELEMENTO
0101 – Câmara Municipal	2040 – Manutenção da Câmara	33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física.

**Data da Homologação: 22 de março de 2016.**

E para constar foi lavrado este termo de publicação que será assinado por mim,

Comissão Permanente de Licitação, 22 de março de 2016.

**Erebaldos Oscar do Nascimento Filho**  
Presidente da CPL

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2016****CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**

CNPJ/MF Nº. 13.226.584/0001-60

**Dispensa de Licitação nº. D013/2016. Processo Administrativo nº. 019/2016.**

**Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços no desmanche do telhado do Prédio da Câmara Municipal, em estrutura de madeira e telhas de amianto.**

**Dotação Orçamentária: 01.01-2040-33.90.36.00-00.**

**Proponente: SR. EDNALDO SILVA DE JESUS.**

**Valor Global: R\$. 6.503,25 (Seis mil, quinhentos e três reais e vinte e cinco centavos).**

**Prazo: 30 (trinta) dias.**

**Data de Homologação: 22 de março de 2016.**

**CPL, 22 de março de 2016. Erebaldos Oscar do N. Filho – Presidente.**



**CONTRATO N.º 015/2016**  
**PROC. ADMINISTRATIVO N.º 019/2016**  
**DISPENSA N.º D013/2016**

**CONTRATO** que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, ESTADO DA BAHIA**, e o Sr. **EDNALDO SILVA DE JESUS**, para os fins abaixo especificados.



A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**, pessoa jurídica de direito público interno, situada à **Av. Hanibal Pedreira, s/n - Centro, na Cidade de São Gonçalo dos Campos, Estado da Bahia**, inscrita no CNPJ sob n.º **13.226.584/0001-60**, neste ato, representada pelo **Presidente Sr. Carlos Cerqueira da Purificação**, portador do **RG n.º 539628** e inscrito no **CPF sob n.º 020.506.415-91**, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado como **CONTRATADO** o **SR. EDNALDO SILVA DE JESUS**, brasileiro, maior, carpinteiro, residente e domiciliado na Rua Professora Zulmira dos Santos, n.º 127, Murilo Leite, São Gonçalo dos Campos - BA, CEP. 44.330-000, portador do **RG. N.º. 05436662-39/SSP/BA**, devidamente inscrito no **CPF sob n.º 521.825.845-87**, tem justos e contratados a saber, mediante as condições e cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O objeto do presente contrato é a execução dos serviços de desmanche do telhado do Prédio da Câmara Municipal, em estrutura de madeira e telhas de amianto, conforme processo de **Dispensa de Licitação n.º. D013/2016**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO**

Os serviços serão executados por profissionais devidamente capacitados, com a utilização de equipamentos de segurança, sendo de inteira responsabilidade do Contratado, qualquer dano ou acidente que pro ventura venha ocorrer.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas decorrentes do fornecimento com base na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, consignadas no Orçamento de 2016.

<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>0101 - CÂMARA MUNICIPAL</b>
<b>Projeto/ Atividade:</b>	<b>2040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA</b>
<b>Elemento De Despesa:</b>	<b>3390.36.00 - Outros serviços de terceiros - P. Física</b>
<b>Fonte</b>	<b>00</b>

**CLÁUSULA QUARTA - PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO**

O preço total para a execução dos serviços é de **R\$ 6.503,25 (Seis mil, quinhentos e três reais e vinte centavos)**, resultantes da multiplicação das quantidades efetivamente serão executadas pelos preços unitários.

**SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA**

Os pagamentos serão efetuados após a execução dos serviços com a limpeza e entrega da obra, em moeda corrente ou cheque nominal à contratada.

**SUB-CLÁUSULA SEGUNDA**

Os preços serão reajustados, na vigência do Contrato e de suas eventuais prorrogações, mediante acordo entre as partes:

**CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS**

O prazo do presente contrato iniciará na data de sua assinatura em **22 de março de 2016 a 22 de abril de 2016**.

**SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA**

O prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na Lei n.º 8666/93, por igual período.

**CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES**

São Obrigações dos **CONTRATANTES**:

**SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA - DA CONTRATANTE:**

I - A **CONTRATANTE** deverá pagar as despesas inerentes ao contrato no valor, condições e situações estipulados neste contrato.

II - Designar, no ato da assinatura deste Contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, com poderes plenos para gerenciar administrativamente o mesmo;

**SUB-CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATADA:**



I – Executar os serviços constantes na Clausula Primeira;

### **CLÁUSULA SÉTIMA- DA RESCISÃO**

Este contrato poderá ser rescindido de acordo com os procedimentos específicos constantes na Lei de Licitações, e observadas as regras inerentes à Administração Pública.

### **SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA**

As partes poderão, também, alterar esse instrumento de contrato através de termo aditivo a ele, onde se observam as regras previstas na Legislação contratual específica sobre o assunto.

### **SUB-CLÁUSULA SEGUNDA**

No caso da rescisão antecipada do presente contrato, não previsto no art. 77 da Lei 8.666/93, a parte que der causa ao rompimento, fica obrigada a pagar a outra, como multa, o valor correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor do contrato.

### **CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS**

O presente Contrato ou os direitos e vantagens de qualquer natureza, nele previstos, dele derivados ou a ele vinculados, não poderão, sob nenhum fundamento ou pretexto, ser negociados, dados em garantia ou caucionados, sem prévia autorização escrita da CONTRATANTE.

### **SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA**

Integra o presente Contrato, independentemente de transcrição, o **Processo de Dispensa de Licitação nº. D013/2016**, conforme a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores com a Proposta de Preços da CONTRATADA, salientando o princípio de economicidade, visando a melhor proposta e o menor preço.

### **CLÁUSULA NONA- PUBLICAÇÃO**

Incumbirá a contratante providenciar a publicação deste contrato por extrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA- FORO**

As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de **São Gonçalo dos Campos - BA**, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente



ESTADO DA BAHIA

**Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos**

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)**ATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO**

Aos **22 (vinte e dois) dias** do mês de **março de 2013**, por determinação do Exmº Sr. Carlos Cerqueira da Purificação, Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos – BA, em cumprimento ao **parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93**, torna público no quadro informativo (MURAL) da Câmara Municipal, a celebração do **Contrato nº. 015/2016**, tendo como objeto, a **contratação de empresa para execução de serviços no desmanche do telhado do Prédio da Câmara Municipal, em estrutura de madeira e telhas de amianto com o SR. EDNALDO SILVA DE JESUS**, no valor global estimado em **R\$. 6.503,25 (Seis mil, quinhentos e três reais e vinte e cinco centavos)**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE	PROGRAMA	ELEMENTO
0101 – Câmara Municipal	2040 – Manutenção da Câmara	33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física.

Data da Assinatura: 22 de março de 2016.

E para constar foi lavrado este termo de publicação que será assinado por mim,

Comissão Permanente de Licitação, 22 de março de 2016.

**Erebaldinho Oscar do Nascimento Filho**  
Presidente da CPL

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 015/2016**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**  
**CNPJ/MF Nº. 13.226.584/0001-60**

**Contrato nº. 015/2016. Processo Administrativo nº. 019/2016. Dispensa de Licitação nº. D013/2016. Contratante:** Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos – BA. **Contratado:** SR. EDNALDO SILVA DE JESUS. **Objeto:** Contratação de empresa para execução de serviços no desmanche do telhado do Prédio da Câmara Municipal, em estrutura de madeira e telhas de amianto. **Valor Global: R\$. 6.503,25 (Seis mil, quinhentos e três reais e vinte e cinco centavos).** **Prazo: 30 (trinta) dias.** **Data de Assinatura: 22 de março de 2016.** CPL, 22 de março de 2016. Erebaldinho Oscar do N. Filho – Presidente.



ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

CNPJ-13.226.584/0001-60



CONTRATO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.



São Gonçalo dos Campos, 22 de março de 2016.

*Carlos Cerqueira da Purificação*  
**CARLOS CERQUEIRA DA PURIFICAÇÃO**  
Presidente

*Ednaldo Silva de Jesus*

**EDNALDO SILVA DE JESUS**

**CPF Nº. 521.825.845-87**

Contratado

## TESTEMUNHAS:

1. *Mª Renata* \_\_\_\_\_ RG. 05013887-10
2. *[Signature]* \_\_\_\_\_ RG. 03000780-13

**PARECER**

O presente instrumento contratual encontra-se em conformidade com os dispositivos e formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo que essa Assessoria Jurídica opina pela celebração / assinatura deste contrato.

São Gonçalo dos Campos – BA, 22 de março de 2016.

**Glaucio Mendes Advogados e Associados EPP**  
Assessoria Jurídica

**DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE DO EXTRATO**

Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no Quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Casa Legislativa e no site <http://www.diariooficialdomunicipio.com.br/diariodolegislativo.com.br>, atendendo as formalidades consignados na Lei 8.666/93 e suas alterações.

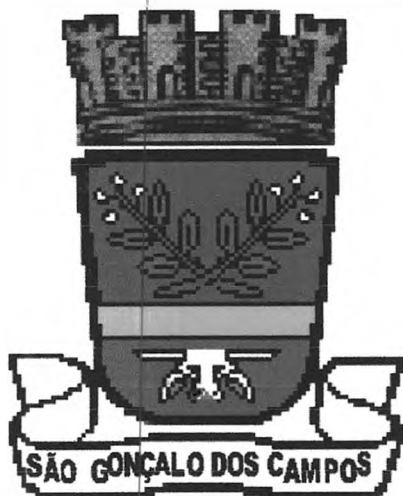
São Gonçalo dos Campos – BA, 22 de março de 2016.

**Maria Gorete Evangelista do Rosário**  
Secretária

# Diário Oficial

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos-Ba

Ano IV - Edição Ordinária nº 086 de 06 de abril de 2016 - Pg. 1 de 2



## SUMÁRIO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.  
013/2016  
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 015/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

BAHIA

Avenida Manibal Pedreira, s/n

CEP: 44330-000

**Carlos Cerqueira da Purificação**  
Presidente

Versão eletrônica publicada no endereço  
eletrônico: [www.diariodolegislativo.com.br](http://www.diariodolegislativo.com.br)



Assinatura Digital ICP-Brasil A3

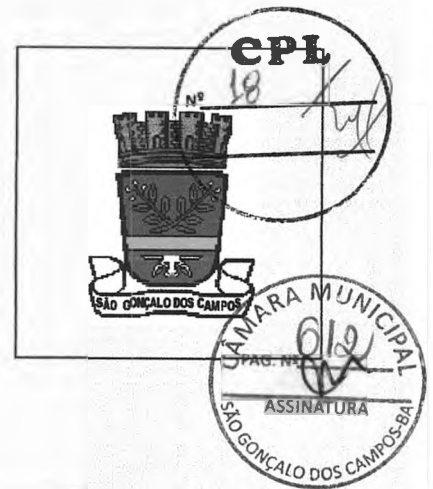
EDNEZO C SANTAGO  
ME: 0935639900154

A versão eletrônica é publicada no endereço eletrônico [www.diariodolegislativo.com.br](http://www.diariodolegislativo.com.br)  
Edições assinadas com Certificação Digital ICP-Brasil A3

# Diário Oficial

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos-Ba

Ano IV - Edição Ordinária nº 086 de 06 de abril de 2016 - Pg. 2 de 2



## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS  
CNPJ/MF Nº. 13.226.584/0001-60

**Dispensa de Licitação nº. D013/2016. Processo Administrativo nº. 019/2016.**

Objeto: **Contratação de empresa para execução de serviços no desmanche do telhado do Prédio da Câmara Municipal, em estrutura de madeira e telhas de amianto.**

Dotação Orçamentária: **01.01-2040-33.90.36.00-00.**

Proponente: **SR. EDNALDO SILVA DE JESUS.**

Valor Global: **R\$. 6.503,25 (Seis mil, quinhentos e três reais e vinte e cinco centavos).**

Prazo: **30 (trinta) dias.**

Dotação Orçamentária: **01.01-2040-33.90.36.00-00.**

Fundamentação Legal: **Art. 24, II da Lei 8.666/93.**

Data de Homologação: **22 de março de 2016.**

CPL, 22 de março de 2016. Erebaldos Oscar do N. Filho – Presidente

## ATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO Nº. 015/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS  
CNPJ/MF Nº. 13.226.584/0001-60

**Contrato nº. 015/2016. Processo Administrativo nº. 019/2016. Dispensa de Licitação nº. D013/2016. Contratante:** Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos – BA. **Contratado:** SR. EDNALDO SILVA DE JESUS. **Objeto:** **Contratação de empresa para execução de serviços no desmanche do telhado do Prédio da Câmara Municipal, em estrutura de madeira e telhas de amianto.** **Valor Global:** R\$. 6.503,25 (Seis mil, quinhentos e três reais e vinte e cinco centavos). **Prazo:** 30 (trinta) dias. **Data de Assinatura:** 22 de março de 2016. CPL, 22 de março de 2016. Erebaldos Oscar do N. Filho – Presidente



ESTADO DA BAHIA

**Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos**

CNPJ-13.226.584/0001-60



**ORDEM DE CSERVICOS - D013/2016**

**Da: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS.**

**Para: SR. EDNALDO SILVA DE JESUS**

**CPF nº. 521.825.845-87.**

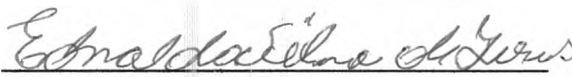
Pela presente **Ordem de Serviços**, autorizamos o **SR. EDNALDO SILVA DE JESUS**, a executar os **serviços de desmanche do telhado do Prédio da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos - BA**, nos termos do **processo de Dispensa de Licitação nº. 013/2016, Contrato nº. 015/2016**, determinando aos setores competentes da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, que se tome às providências necessárias ao fiel cumprimento do quanto previsto na Proposta de Preços em anexo, apresentada pela Pessoa física acima mencionada, vencedora do presente Processo Licitatório.

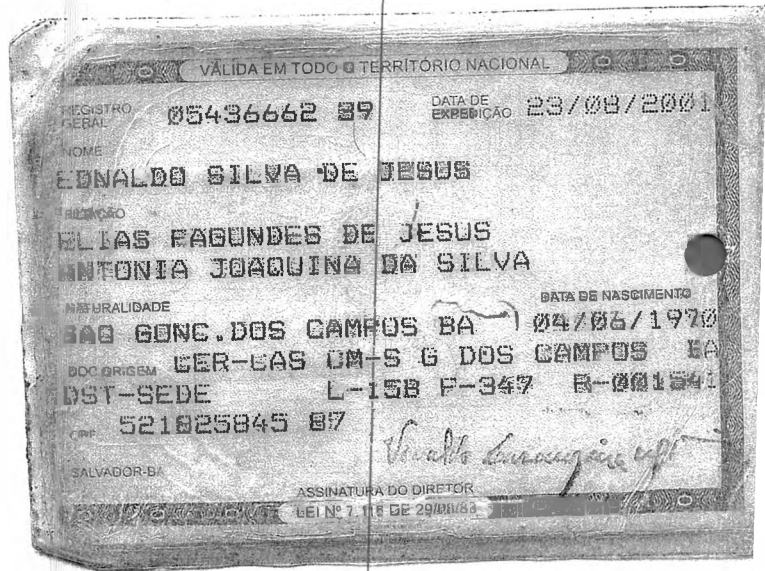
**PRAZO DE EXECUÇÃO: De 22 de março a 22 de abril de 2016.**

São Gonçalo dos Campos - Bahia, 22 de março de 2016.

  
**CARLOS CERQUEIRA DA PURIFICAÇÃO**  
Presidente da Câmara

**RECEBEMOS EM: 22 / 03 / 2016.**

  
**SR. EDNALDO SILVA DE JESUS**  
**CPF nº. 521.825.845-87.**





CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA  
NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 04/08/2017

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia  
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI, Salvador, BA | CEP 41.181-900  
CNPJ 15.139.829/0001-94 | Insc. Est. 0047869680

DADOS DO CLIENTE  
EDNALDO SILVA DE JESUS

ENDEREÇO DA UNIDADE DE CONSUMO  
AV PROFESSORA ZULMIRA DOS SANTOS  
127

CENTRO-SAO GONCALO DOS CAMPOS/SAO  
SAO GONCALO DOS CAMPOS BA  
44330-000



CPF 521 825 845-87 NIS: 12296958291

CLASSIFICAÇÃO  
B1 RESIDENCIAL  
BAIXA RENDA COM NIS  
Monofásico

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0206680792	03/2016
DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
06/04/2016	04/04/2016
TOTAL A PAGAR (R\$)	
72,43	

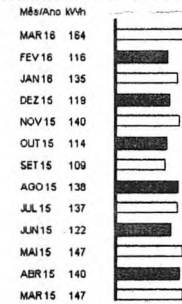
Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMIÇÃO
138591888	ÚNICA	03/03/2016
APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
03/03/2016	1002523895	5776855

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,19438847	5,83
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,33320481	23,32
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	84,0000000	0,48880721	31,88
Acréscimo Bandeira AMARELA			0,21
Acréscimo Bandeira VERMELHA			4,30
Contribuição Iluminação Pública			8,79

TOTAL DA FATURA 72,43

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (KWH)
1386344	CAT	01/02/2016	12 806,00	03/03/2016 12 770,00	31	1,00000		164,00

HISTÓRICO DE CONSUMO



INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	65,64	27,00
PIS	85,64	0,71
COFINS	85,64	3,30

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R\$	%
Geração de Energia	23,87	36,05
Transmissão	1,83	2,79
Distribuição (Coelba)	15,58	23,71
Encargos Especiais	4,24	6,46
Tributos	20,34	30,99
Total	65,84	100

TARIFAS APLICADAS	
Consumo Ativo até 30 kWh	0,13406500
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	0,22987800
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	0,34817000

RESERVAÇÃO FISCAL  
785C 584F B10 1AE0 189A 417B 3673.E37B

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data de leitura a bandeira em vigor é a Amarela. Mais informações em [www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br). Pagamento em atraso gera multa de 2% (Res. 414/ANEEL-09/09/0) e juros de 1% a.m. (Lei 10.438-26/04/02), no próximo mês. O cliente é compensado quando há violação na continuidade mensal ou do mês de término de fornecimento. Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei nº 10.438 de 26/04/02 - R\$ 33,43. O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo de término para cada mês de atendimento comercial.

Não existem débitos de 2014 e anos anteriores. Esta declaração substitui, para comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações das faturas anteriores mensais (Art. 4º Lei 12.007/09). Esta declaração não abrangendo débitos de parcelamentos consignados de dívidas nem faturas em discussão judicial que poderão ser cobradas após o fim do processo jurídico.

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPTÕES					NÍVEL DE TENSÃO			
	CONJUNTO	VALOR APURADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL	TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)	
DIC	SAO GONCALO DOS CAMPOS	jun/2016	0,00	5,79	11,58	127	117	133
PIC			0,00	3,36	6,72			
DMIC			0,00	3,37	0,00			

Límite DICR: 12,22 EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição - R\$ 22,30  
AIDF Nº: 1759001752015 - PAIDF Nº: 838.846 PARECER/GECDT - 367/08 - 925/00 E 8876/04 | Impressão de Rólulos Inteligentes do Brasil Ltda.  
Av. Pompílio Gomes, 250 - Passaré - Fortaleza, CE | CEP 60.861-790 | CNPJ 07.756.970/0001-60 | Insc. Estadual 06189712-4

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	DATA DE VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
0206680792	03/2016	06/04/2016	72,43

8387000000-1 72430030000-1 20668079210-6 02483020593-1





Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **521.825.845-87**

Nome da Pessoa Física: **EDNALDO SILVA DE JESUS**

Data de Nascimento: **04/06/1970**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:17:23** do dia **28/03/2016** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **101A.9BFB.7E0E.C449**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br).

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDNALDO SILVA DE JESUS

CPF: 521.825.845-87

Certidão nº: 28712771/2016

Expedição: 28/03/2016, às 10:23:09

Validade: 23/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDNALDO SILVA DE JESUS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **521.825.845-87**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.